



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 276 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 21304/20;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão– Coren-PI nº 478.586-TE** para emitir parecer técnico sobre a competência do Técnico de Enfermagem e do Enfermeiro para a realização de punção em veia jugular externa com o objetivo de estabelecer acesso venoso periférico, a competência do Técnico de Enfermagem para realização de coleta de sangue venoso periférico para hemocultura e a competência do Técnico de Enfermagem para a realização de coleta de ponta de cateter para cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 24 de agosto de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Antônio Francisco Luz Neto
Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313978-ENF